

Juliana Cronemberger De Negreiros Moura  
Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Edital N° 0002/2025/11ª PmJMCN**

Fortaleza, 10 de setembro de 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Número MP: 09.2025.00026019-8.

EDITAL N°: 0002/2025/11ª PmJMCN.

A 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 500/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário(a) de graduação em Direito para lotação exclusiva na 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE, por período não excedente a 2 (dois) anos.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/CE.
- 1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias, na modalidade presencial.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução nº 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados

oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica e enviada para o e-mail (promomaranau.infancia@mpce.mp.br), instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a), sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

#### 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| Evento               | Período                 |
| Inscrição de         | 11/09/2025 a 17/09/2025 |
| Entrevista           | 24/09/2025              |
| Resultado da seleção | 02/10/2025              |

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina



3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 11ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotoria de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

#### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail ([promomaranau.infancia@mpce.mp.br](mailto:promomaranau.infancia@mpce.mp.br)).

Maracanaú/CE, 09 de setembro de 2025.

Daniel Formiga Porto  
Promotor de Justiça  
(Assinado por certificação digital)

#### ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

#### 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

#### 3. ANÁLISE CURRICULAR:

##### 3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA.

##### 3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS.

##### 3.3. ARTIGOS PUBLICADOS.

##### 3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE.

Edital Nº 0002/2025/2ª PmJIGU  
Fortaleza, 9 de setembro de 2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
09.2025.00002331-0

INTERESSADA: RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO,

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO Nº 0002/2025/2ª PmJIGU)

O signatário, Promotor de Justiça por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 30, da Resolução OECPJ 036/2016, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO Nº 09.2025.00002331-0 em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu, o qual trata de notícia relacionada à suposta

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Loraine Jacob Molina

